



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

**JUSTIFICATIVA**

Nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para a prorrogação de prazo do Contrato nº 008/2021 firmado entre o FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE ITABAIANA (A.A.I), referente a locação da área de lazer dessa última situada na Avenida Ivo de Carvalho, nº 360, Bairro Centro, Itabaiana/SE, mediante as considerações a seguir:

O objeto do imóvel é a utilização da área de lazer que integra o prédio da Associação Atlética de Itabaiana, no qual, fica determinado, que a área será utilizada de segunda-feira à quinta-feira, das 13h às 17h, como também o uso da piscina.

O imóvel atende as necessidades para o funcionamento da atividade desempenhada.

É pretendida a prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Alocação do imóvel é estratégica e atende as finalidades pretendidas.

O imóvel é destinado a atender uma finalidade importantíssima, é utilizado para atividades de lazer, proporcionadas através do Centro de Convivência dos Idosos e dos Portadores de Necessidades Especiais, deste município.

Não existem motivos para interromper o contrato e procurar outro imóvel, especialmente porque existem custo para tanto e que não precisam ser suportados.

Ainda, eventual interrupção desses serviços, ocasionar-se-ia sérios prejuízos aos que dele necessitam, por se tratar de serviço essencial.

Por fim, a previsão legal da realização deste aditivo para utilizar a prorrogação por mais 12 meses, mediante os preceitos no artigo 57, II da Lei 8.666/93, tem-se por justificando o aditivo ao contrato nº 008/2021, oportunidade na qual solicita a autorização de Vossa Senhoria.

Ademais, o preço da contratação, após pesquisa de mercado, é o mais vantajoso, sendo compatível com o praticado no mercado.

Por fim, que a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE ITABAIANA (A.A.I), tem locação do seu imóvel situado na Avenida Ivo de Carvalho, nº 360 Bairro Centro, Itabaiana/SE, com FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, através do



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

pertinente procedimento licitatório, sendo prevista, contratualmente, a prorrogação de prazo e retificação da dotação orçamentária para adequação e, ainda, em atenção aos preceitos dispostos no art. 5,II e §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 004/2018, oportunidade na qual solicitamos a autorização de Vossa Senhoria.

Itabaiana/SE, 04 de janeiro de 2023.

*Isadora Sales de Andrade*  
**Isadora Sales de Andrade**

Assessora Especial

Ratifico. Publique-se.

Em 04 de 01 de 2023.

*Osanir dos S. Costa*  
**Osanir dos Santos Costa**  
Secretária de Desenvolvimento Social